



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

LEI Nº 143/ 2002,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE BAIRRO E SUAS RESPECTIVAS RUAS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, em nome do povo, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado a nova habitação de Sampaio como sendo BAIRRO BOA VISTA as ruas do respectivo bairro com as seguintes denominações: RUA GAMA, RUA BRASIL, RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RUA BERNARDINO NEVES, RUA BOM JARDIM.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições legais em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.;

Gabinete do Prefeito de Sampaio, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2002.


CARLINHO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certifico que, afixei no
placard de Prefeitura a
lei nº 143/2002.

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 28 de fev. de 2002.


Milne Freitas Souza
Sec. Adm. Finanças e
Planejamento